



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

04 de julho de 2018

Projeto de Lei nº 72/2018

Of.GAB.nº 603

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência para apreciação dos Senhores Vereadores o incluso Projeto de Lei que altera o inciso XIV, do artigo 74, da Lei nº 656 de 28 de abril de 1992 e define as hipóteses e valores da gratificação especial pelo exercício de encargo auxiliar, por servidor público.

Renovamos os protestos de estima e consideração.


VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador
GÉRSON ARAÚJO PINTO
Presidente da Câmara Municipal
N E S T A.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

PROTOCOLO DE ENTRADA

Sequência: 489 / 2018 Data/Hora: 06/07/2018 08:42

Descrição:

PROJ. LEI EXECUTIVO
PROJETO DE LEI QUE ALTERA O INCISO XI /, DO
ARTIGO 74, DA LEI Nº656 DE 28 DE ABRIL DE 1992



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

PROJETO DE LEI

“Altera o inciso XIV, do Artigo 74, da Lei nº 656, de 28 de abril de 1992, e define as hipóteses e valores da gratificação especial pelo exercício de encargo auxiliar, por servidor público.”

Art. 1º - O inciso XIV, do Artigo 74, da Lei nº 656, de 28 de abril de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

“XIV - Gratificação especial pelo exercício de encargo auxiliar, nas hipóteses definidas em lei específica. ”

Art. 2º - Ao servidor público, nomeado por meio de Portaria, para exercer encargo auxiliar, será devida gratificação especial, nos patamares estabelecidos na presente lei.

Art. 3º - As gratificações serão devidas nos seguintes níveis e valores:

I – Gratificação de Nível I: R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais)

II – Gratificação de Nível II: R\$ 257,00 (duzentos e cinquenta e sete reais)

III – Gratificação de Nível III: R\$ 161,00 (cento e sessenta e um reais)

§1º - Prevalecerá a gratificação de maior valor quando o servidor integrar mais de uma comissão.

§2º - O valor da gratificação de que trata este artigo, será reajustado na mesma data e pelo mesmo índice, sempre que for concedido reajuste geral aos vencimentos dos servidores municipais.

Art. 4º - Os encargos auxiliares, para os quais serão devidas as gratificações de cada nível, serão os seguintes:

I – Gratificação de Nível I: nomeações de servidores como Presidente de Comissão, Pregoeiro, Leiloeiro, Auditor Interno, Gestor de Contratos e Gestor de Parcerias.

II – Gratificação de Nível II: nomeações de servidores integrantes de comissões, mas designados como Secretário e ou Relator;

III – Gratificação de Nível III: nomeações de servidores como membro de Comissões diversas, integrantes de equipe de Apoio de Pregão ou Leilão, membros da Junta

HP



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

Administrativa de Recursos de Infrações – JARI e todos os membros de Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias;

§1º - Para as nomeações cujas atribuições possuam caráter continuado, será devido o pagamento mensal, correspondente ao nível, pelo período que perdurar a nomeação, observado o seguinte:

a) a nomeação para o encargo de Gestor de Contratos será geral para todos os ajustes firmados no âmbito do Departamento, cuja gratificação será devida mensalmente.

b) a nomeação para o encargo de Gestor de Parcerias será concretizada por ajuste firmado, cuja gratificação será devida mensalmente.

§2º - Para as nomeações relacionadas a participação única ou de prazo certo de duração do ato de nomeação, será devido o pagamento único ou, mensalmente, pelo período que perdurar o encargo, limitado a duração de 03 meses, pelo valor correspondente ao nível, observado o seguinte:

a) para os membros integrantes da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, a gratificação será devida por sessão e limitada a 02 (duas) sessões mensais.

b) perderá a gratificação por participação única ou de prazo certo de duração do ato de nomeação o servidor que deixar de comparecer à sessão de reunião, sob qualquer justificativa.

§3º - Na superveniência de encargo auxiliar não previsto nos incisos deste artigo, poderá ser determinado o pagamento da gratificação em relação ao nível cuja complexidade seja similar entre os demais encargos enumerados.

Art. 5º - O pagamento da gratificação de que trata esta lei, fica condicionado à informação da nomeação ao órgão de pessoal, pela Diretoria do Departamento respectivo ou Presidente da Comissão a que se refere o encargo.

Art. 6º - Não será devida a gratificação aos ocupantes de cargo em comissão, não exclusivo para servidores, ainda que nomeados para encargos auxiliares

Art. 7º - A gratificação de que trata esta lei, não se incorporará para nenhum efeito legal, bem como não sofrerá incidência de contribuição ao IPSJBV.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.956, de 12 de dezembro de 2006.



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

JUSTIFICATIVA

Diversas são as necessidades municipais que acarretam encargos auxiliares aos servidores públicos municipais, sendo que as gratificações instituídas pela Lei Municipal nº 1.956, de 12 de dezembro de 2006, encontram-se defasadas em relação as realidades administrativas. Alguns desses encargos decorrem de recentes alterações legislativas que impõem a servidores nomeados para determinadas atividades com extrema responsabilidade de atuação, mostrando-se devida a justa contraprestação por esses encargos, adicionais às atribuições dos cargos que ocupam.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de julho de dois mil e dezoito (04.07.2018).


VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – PREFEITURA MUNICIPAL

SITUAÇÃO COM BASE NA FOLHA DO MÊS 06/2018			NOVA PROPOSTA		
Código	Nome do Funcionário	Valor Pago	Presidente	Relator	Membro
46000	ANDRE LUIS LEMOS	90,76			161,00
31013	ANDREZA DE FÁTIMA FRANCISCO ZACARELI	90,76			161,00
26070	ANTONIO CARLOS ALBUQUERQUE	90,76			161,00
43480	BRUNO AFFONSO BRITO MARQUES	90,76			161,00
42680	CAMILA ROMAN THEODORO DOS SANTOS	90,76			161,00
43450	CARLA DANIELA MARTINS	90,76			161,00
30020	CARMEN LUCIA GUARCHE HESS PEREIRA	90,76			161,00
39970	CLAUDIA DE CARVALHO	90,76			161,00
43880	DANIELA GALVAO SANTOS	90,76			161,00
41630	DANIELLE ROSE DE ANDRADE MODENA SABINO	90,76			161,00
23240	DOUGLAS MIQUELINO MATIAS	90,76			161,00
26700	DULCELENE APARECIDA ABREU TONON	90,76			161,00
31350	ELENICE NOGUEIRA GONCALVES	90,76			161,00
32413	ELISABETHI MASSUIA DA COSTA CRUZ	90,76			161,00
46110	EZEQUIAS FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR	90,76			320,00
44460	FABIANA DE MELO CARVALHO	90,76			161,00
36020	FABRICIO EVERTON MARIANO DA SILVA ALDIGHERI	90,76			161,00
33563	GIOVANI BARBOSA MANCO	90,76			161,00
39860	GLAUCIA CEVITELLI QUINTILIANO	90,76			161,00
34370	HELOISA DAROZ ARAUJO PINTO	90,76			161,00
42610	JOAO JUNIO DA SILVA RAMOS	90,76			161,00
45490	JOILSON GUSTAVO MARTINS	90,76			161,00
11137	JOSE ROBERTO FELIPE	90,76			161,00
45010	JOSIANE DE OLIVEIRA ZANIN	90,76			161,00
25670	JUSSARA CALVENTE SEBILA	90,76			161,00
37340	KATIUSCA FERREIRA BATISTA	90,76			161,00
30923	KELLY CRISTINA BENEVIDES DE CASTRO BARRADO	90,76			161,00
38040	LEANDRO ROSSI ROTTA	90,76			161,00
45640	LILIAN TREVIZAN DA SILVA FRANCO	90,76			161,00
4030	LUIZ SERGIO BERNARDES	90,76			161,00
23280	MARCELO MARCONDES	90,76			161,00
30813	MARIA CECILIA MOLINARI NOGUEIRA	90,76			161,00
30870	MARIA DA GLORIA DE MEDEIROS SILVA	90,76			161,00



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

35830	MARIANA DE ALVARENGA	90,76			161,00
37840	MAYARA ROCHA DE CAMPOS TEOFILIO	90,76			161,00
35420	PATRICIA CHRISTINE VALLIM PERES CABRELON	90,76			161,00
34270	RENATA ALICE CALIXTO DAMASCENO BORBA	90,76			161,00
37500	RICARDO ROSSI GOULART BITTENCOURT	90,76			161,00
5812	RONALDO PARREIRA DA SILVA	90,76			161,00
33003	RUBYA SANNY DE CARVALHO	90,76			161,00
44890	WILLIAM LIBERALI	90,76			161,00
6798	WILSON DE SOUZA COELHO JUNIOR	90,76			161,00
45120	BEATRIZ PEREIRA DA SILVA	90,76	320,00		
10418	CARLOS ALBERTO ELEOTERIO ROMANO	90,76	320,00		
36690	CARLOS RAFAEL MOREIRA DUARTE	90,76	320,00		
31950	CATARINA ANGELICA MARTINS SANTOS	90,76	320,00		
1338	CHARLES FERNANDES MARTINS	90,76	320,00		
17420	CLINEIDA APARECIDA DA SILVA	90,76	320,00		
46240	DIANA MARGARETH VASCONCELOS DE ABREU	90,76	320,00		
37430	EMERSON SABINO RIQUENA	90,76	320,00		
41340	ESTER CRISTIANE DA SILVA MAUCH ROVIGATI	90,76	320,00		
40360	EVELYN TALITA ZANETTE	90,76	320,00		
34640	FABIANA RIBEIRO BENEDITO	90,76	320,00		
45860	GABRIELA RODRIGUES MESQUITA	90,76	320,00		
36700	GUILHERME HENRIQUE DA COSTA ALCANTARA	90,76	320,00		
39230	GUSTAVO BELLONI RODRIGUES FERREIRA	90,76	320,00		
45650	HELTON DIEGO DO NASCIMENTO KEMPE	90,76	320,00		
40350	JOSE OTAVIO MARTINS JUNIOR	90,76	320,00		
13195	JULIO CESAR BATISTA	90,76	320,00		
42510	KELVIN SAMUEL MARIANO BAPTISTA	90,76	320,00		
39250	LILIAN ROBERTA VITORINO MARRIQUE	90,76	320,00		
20690	LUCIENE DE MELLO FALDA SEEMANN	90,76	320,00		
41220	LUIS CARLOS DA SILVA JUNIOR	90,76	320,00		
45920	MARDEM WILLIAM SANTIAGO	90,76	320,00		
37560	MARIO HENRIQUE FAGOTTI VASSÃO	90,76	320,00		
45180	MATEUS GIAO ANSANI	90,76	320,00		
43980	MAXWELL ORTEGA VIANA	90,76	320,00		
44040	MICHEL DE CARVALHO BERTONCELLI	90,76	320,00		
35220	NATHALIA NUNES IBRAHIM	90,76	320,00		
33750	PATRICIA SPAGNOL DE OLIVEIRA	90,76	320,00		
41940	RAFAEL REHDER RAMOS DOS SANTOS	90,76	320,00		
40210	REINALDO ALMEIDA RAMOS	90,76	320,00		
41310	RENATA SANTOS DA SILVA	90,76	320,00		
45830	RIVIANE CRISTINE COMBE PINHEIRO PEIXOTO	90,76	320,00		



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

21670	ROBSON BELMAR LATANSA	90,76	320,00		
34410	SILENE CORDEIRO	90,76	320,00		
44100	TAMYRES LOPES SANTAMARINA BARROS	90,76	320,00		
14850	IVANI VICENTE DOS SANTOS	90,76			161,00
31770	MARIA DE LOURDES DAMAGLIO	90,76			161,00
44990	AMANDA CRISTINA FRANCISCO BRAGANHOLE	145,23		257,00	
33820	DANIELA EVANGELISTA DE PONTES VALIM	145,23		257,00	
32810	FERNANDA BONARETTO ROCHA DA CUNHA	145,23		257,00	
30430	JOEL ALEIXO	145,23		257,00	
33600	JULIANE POIANO CELEIRO	145,23		257,00	
11332	LEANDRO BIANCHI LOYOLLA	145,23		257,00	
42530	LIVIA OLIVEIRA JOAQUIM	145,23		257,00	
23180	LUCIANO ALVES	145,23		257,00	
37920	RODRIGO CICONI TREVISAN	145,23		257,00	
30200	ROSANGELA APARECIDA TORATTI	145,23		257,00	
46220	STEPHANIE CERBONCINI BETTI	145,23		257,00	
30840	ALEXANDRE APARECIDO DE SOUZA	181,54	320,00		
45420	ANDREA SALVATICO ORLANDI	181,54	320,00		
37830	BRENO FABRE DE LUCA	181,54	320,00		
1363	CIRONEI BORGES DE CARVALHO	181,54	320,00		
35540	CLEIDE RIBEIRO DUQUES DO PRADO	181,54	320,00		
40630	DEBORA FERRAZ CARVALHO	181,54	320,00		
1557	DIRCEU DE LIMA BARBOSA	181,54	320,00		
20700	EDMARA MALTEMPI AMANCIO	181,54	320,00		
36850	FERNANDO HENRIQUE SIMOES	181,54	320,00		
20130	FLAVIA DE OLIVEIRA PENHA FONSECA	181,54	320,00		
33553	HELOISA HELENA DA SILVA NASSAR	181,54	320,00		
45880	IOVANCA FAYEZA UALA BORGES	181,54	320,00		
35350	JANAINA ASSUNÇÃO SETTE DA SILVA	181,54	320,00		
45310	JOAO GABRIEL MARQUES PEREIRA	181,54	320,00		
3426	JOSE GERALDO CAUDURO	181,54	320,00		
43710	JULIANA DIAS	181,54	320,00		
41490	LARISSA RODRIGUES CIPPOLLINI	181,54	320,00		
32730	MARCELA FONSECA	181,54	320,00		
36640	MARIA CRISTINA TOLEDO GAMBA	181,54	320,00		
43890	MARIA LIGIA MARINHO CAMPOS	181,54	320,00		
42650	MARIA NATALIA DE PAULA CORNETA	181,54	320,00		
40380	RENATA SOARES ALEIXO DE CARVALHO	181,54	320,00		
40310	ROSSANE TAVARES PETRECA	181,54	320,00		
42500	TALISSA CAROLINA FERNANDES GRAMA VITAL	181,54	320,00		
42560	WILLIAM MAXWELL HAGE	181,54	320,00		



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

34860	CINDY LAURE GALIZONI ELIDIO	181,55	320,00		
	Total atual	13.487,62	19.520,00	2.827,00	7.243,00
	Total nova proposta	29.590,00			
	Diferença mensal	16.102,38			

Exercício de 2018 (julho a dezembro)

DESCRIÇÃO	VALORES
Gratificação Encargo Auxiliar	177.540,00

Exercício de 2019

DESCRIÇÃO	VALORES
Gratificação Encargo Auxiliar	355.080,00

Exercício de 2020

DESCRIÇÃO	VALORES
Gratificação Encargo Auxiliar	355.080,00



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Estado de São Paulo

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO-ART. 17 DA LEI 101/2000.

EXERCÍCIO 2018

1. Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:

2 (+) Receita Prevista R\$ 242.740.000,00
3 (=) Disponibilidades Previstas R\$ 242.740.000,00

1.2. Custo Projetado com novas despesas:

1.3 DESPESAS JÁ AMPLIADAS

(+) Alteração dos valores da gratificação especial pelo exercício de encargo auxiliar (julho a dezembro) R\$ 96.614,28
Soma R\$ 96.614,28

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,040%

Estimativa de Impacto Financeiro 0,040%

EXERCÍCIO 2019

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

1.2 - Custo projetado com novas despesas:

(+) Alteração dos valores da gratificação especial pelo exercício de encargo auxiliar R\$ 193.228,56
Soma R\$ 193.228,56

(+) Receitas Previstas R\$ 245.168.180,00

(=) Disponibilidades Previstas R\$ 245.168.180,00

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,079%

Estimativa de Impacto Financeiro 0,079%

EXERCÍCIO 2020

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

1.2 - Custo projetado com novas despesas:

(+) Alteração dos valores da gratificação especial pelo exercício de encargo auxiliar R\$ 193.228,56
Soma R\$ 193.228,56

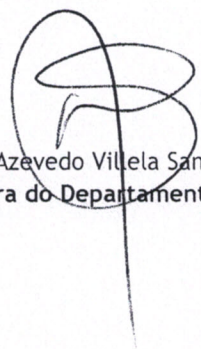
(+) Receitas Previstas R\$ 255.184.480,00

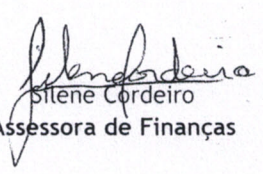
(=) Disponibilidades Previstas R\$ 255.184.480,00

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,076%

Estimativa de Impacto Financeiro 0,076%

São João da Boa Vista, 26 de junho de 2018.


Natália Azevedo Villela Santos Domenciano
Diretora do Departamento de Finanças


Silene Cordeiro
Assessora de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

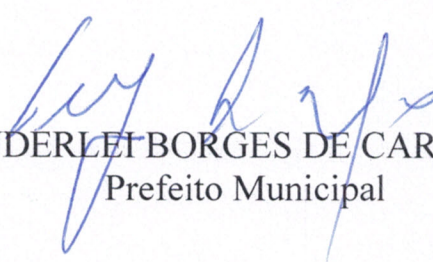
* * *

PREFEITURA MUNICIPAL

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa com alteração dos valores da gratificação especial pelo exercício de encargo auxiliar, está compatível com Plano Plurianual – PPA 2018/2021 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2018, tem dotação específica e suficiente estando, portanto adequada com Lei Orçamentária Anual – LOA 2018.

São João da Boa Vista, 26 de junho de 2018.


VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

[illegible]

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO ART- 17 DA LEI 101/2000.

EXERCÍCIO 2018

1. Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:

Superávit Financeiro 2017.....	R\$.....	0,00
(+) Receita Prevista para 2018.....	R\$	66.671.300,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2018.....	R\$...	140.267.725,71

1.2. Custo Projetado com novas despesas:

(+) Reajuste Gratificação de encargo auxiliar Julho a Dezembro.....	R\$.....	10.931,88
Soma.....	R\$.....	10.931,88

Estimativa de Impacto Orçamentário	0,016%
Estimativa de Impacto Financeiro	0,008%

EXERCÍCIO 2019

1. Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.2 Apuração das Disponibilidades Previstas:

Superávit Financeiro 2018.....	R\$.....	0,00
(+) Receita Prevista para 2019.....	R\$	75.388.500,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2019.....	R\$...	140.267.725,71

1.2. Custo Projetado com novas despesas:

(+) Reajuste Gratificação de encargo auxiliar Janeiro a Dezembro.....	R\$.....	21.863,76
Soma.....	R\$.....	21.863,76

Estimativa de Impacto Orçamentário	0,029%
Estimativa de Impacto Financeiro	0,015%

EXERCÍCIO 2020

1. Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro:

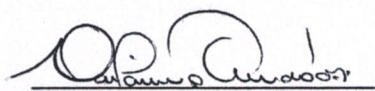
1.3 Apuração das Disponibilidades Previstas:

Superávit Financeiro 2019.....	R\$.....	0,00
(+) Receita Prevista para 2020.....	R\$	83.515.500,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2020.....	R\$...	140.267.725,71

1.2. Custo Projetado com novas despesas:

(+) Reajuste Gratificação de encargo auxiliar Janeiro a Dezembro.....	R\$.....	21.863,76
Soma.....	R\$.....	21.863,76

Estimativa de Impacto Orçamentário	0,026%
Estimativa de Impacto Financeiro	0,015%


EDILAINE APARECIDA TRINDADE
CONTADORA
CRC: 1SP229190/O-5




ANTONIO CARLOS MOLINA
SUPERINTENDENTE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.
CNPJ 05.774.894/0001-90**

ANEXO

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Declaro para os devidos fins de cumprimento da Lei nº 101/2000, que a despesa relativa ao presente projeto tem adequação orçamentária e financeira com saldo disponível no orçamento vigente, bem como, está compatível com o Plano Plurianual (PPA) 2018/2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

São João da Boa Vista-SP, 26 de Junho de 2018.


Antonio Carlos Molina
Superintendente





PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL

SITUAÇÃO COM BASE NA FOLHA DO MÊS 06/2018			NOVA PROPOSTA		
Código	Nome do Funcionário	Valor Pago	Presidente	Relator	Membro
0024	MARCELO PASQUINI	181,54	320,00		
	Total atual	181,54	320,00	0,00	0,00
	Total nova proposta	320,00			
	Diferença mensal	138,46			

Exercício de 2018 (julho a dezembro)

DESCRIÇÃO	VALORES
Gratificação Encargo Auxiliar	830,76

Exercício de 2019

DESCRIÇÃO	VALORES
Gratificação Encargo Auxiliar	1.661,52

Exercício de 2020

DESCRIÇÃO	VALORES
Gratificação Encargo Auxiliar	1.661,52

Handwritten signature



Câmara Municipal de São João da Boa Vista

Estado de São Paulo

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO-ART. 17 DA LEI 101/2000.

EXERCÍCIO 2018

1. Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:

2 (+) Receita Prevista R\$ 3.090.000,00
3 (=) Disponibilidades Previstas R\$ 3.090.000,00

1.2. Custo Projetado com novas despesas:

1.3 DESPESAS JÁ AMPLIADAS

(+) Alteração dos valores da gratificação especial pelo exercício de encargo auxiliar (julho a dezembro) R\$ 830,76
Soma R\$ 830,76

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,026%

Estimativa de Impacto Financeiro 0,026%

EXERCÍCIO 2019

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

1.2 - Custo projetado com novas despesas:

(+) Alteração dos valores da gratificação especial pelo exercício de encargo auxiliar R\$ 1.661,52
Soma R\$ 1.661,52

(+) Receitas Previstas R\$ 3.243.500,00

(=) Disponibilidades Previstas R\$ 3.243.500,00

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,051%

Estimativa de Impacto Financeiro 0,051%

EXERCÍCIO 2020

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

1.2 - Custo projetado com novas despesas:

(+) Alteração dos valores da gratificação especial pelo exercício de encargo auxiliar R\$ 1.661,52
Soma R\$ 1.661,52

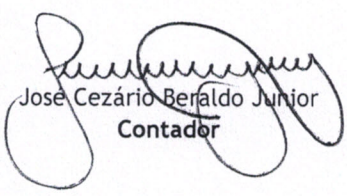
(+) Receitas Previstas R\$ 3.438.000,00

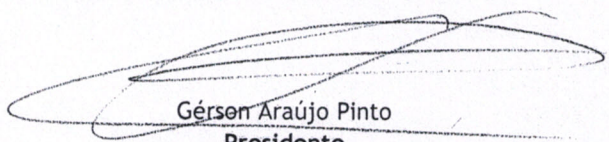
(=) Disponibilidades Previstas R\$ 3.438.000,00

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,048%

Estimativa de Impacto Financeiro 0,048%

São João da Boa Vista, 27 de junho de 2018.


José Cezário Beraldo Junior
Contador


Gérson Araújo Pinto
Presidente

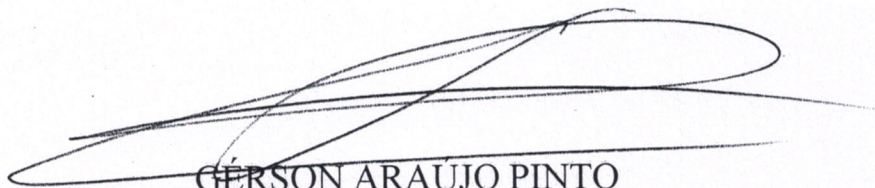




DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa com a alteração dos valores da gratificação especial pelo exercício de encargo auxiliar, está compatível com Plano Plurianual – PPA 2018/2021 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2018, tem dotação específica e suficiente estando, portanto adequada com Lei Orçamentária Anual – LOA 2018.

São João da Boa Vista , 27 de junho de 2018.



GÉRSOON ARAÚJO PINTO

Presidente





PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO DA UNIFAE

SITUAÇÃO CONFORME LEI MUNICIPAL N.º 1.956, de 12 de dezembro de 2006.			NOVA PROPOSTA		
Código	Nome do Funcionário	Valor Pago	Presidente	Relator	Membro
000642	REGINA ROCHA RODRIGUES	181,54	320,00		
000315	VANESSA ROCHA RODRIGUES	145,23		257,00	
000557	ROBERTO CARLOS DONTALE	90,77			161,00
000625	LUCCAS ZANETTI TOLEDO	90,77			161,00
000694	ROSIANE SILVA BENEDITO SOUZA	90,77			161,00
	Total atual	599,08	320,00	257,00	161,00
	Total nova proposta	738,00			
	Diferença mensal	138,92			

Exercício de 2018 (julho a dezembro)

DESCRIÇÃO	VALORES
Gratificação Encargo Auxiliar	4.428,00

Exercício de 2019

DESCRIÇÃO	VALORES
Gratificação Encargo Auxiliar	8.856,00

Exercício de 2020

DESCRIÇÃO	VALORES
Gratificação Encargo Auxiliar	8.856,00

**DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO-
ART.17 DA LEI 101/2000****1. APURAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA 2018:**

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:

(+) Receita Prevista para 2018

R\$ 65.325.000,00

(=) Disponibilidades Previstas para 2018

R\$ 65.325.000,00

1.2 Custo da Ampliação da Despesa em 2018

1.2.1 Demonstração do Impacto Orçamentário para 2018

R\$ 4.428,00

1.2.2 Impacto Orçamentário=

0,0068 %

1.2.3 Impacto Financeiro=

0,0068 %

2. APURAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA 2019:

2.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:

(+) Receita Prevista para 2019

R\$ 71.855.000,00

(=) Disponibilidades Previstas para 2019

R\$ 71.855.000,00

2.2 Custo da Ampliação da Despesa em 2019

2.2.1 Demonstração do Impacto Orçamentário para 2019

R\$ 8.856,00

2.2.2 Impacto Orçamentário=

0,0123 %

2.2.3 Impacto Financeiro=

0,0123 %

3. APURAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA 2020:

3.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:

(+) Receita Prevista para 2020

R\$ 79.045.000,00

(=) Disponibilidades Previstas para 2020

R\$ 79.045.000,00

3.2 Custo da Ampliação da Despesa em 2020

3.2.1 Demonstração do Impacto Orçamentário para 2020

R\$ 8.856,00

3.2.2 Impacto Orçamentário =

0,0112 %

3.2.3 Impacto Financeiro =

0,0112 %

São João da Boa Vista, SP, 28 de junho de 2018

Luiz Antônio de Souza

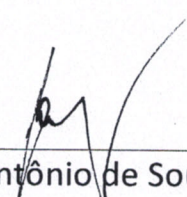
Pró-Reitor de Graduação no exercício da Reitoria



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Declaro para os devidos fins de cumprimento da Lei nº. 101/2000, que a despesa relativa ao presente projeto tem adequação orçamentária e financeira com o Plano Plurianual do período de 2018 a 2021 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018: Função 12 – Educação – Ensino Superior 364.

São João da Boa Vista – SP, 28 de junho de 2018.



Luiz Antônio de Souza

Pró-Reitor de Graduação no exercício da Reitoria

